



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PAGAMENTO/PARCELAMENTO/COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, buscando o recebimento amigável dos créditos da Fazenda Municipal e a fim de evitar meios de cobrança mais gravosos e custos aos administrados com acréscimos de custas judiciais, honorários e emolumentos cartorários, NOTIFICA e CONVOCA todos os contribuintes constantes da relação anexa, a comparecerem à sede Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste Edital, para o fim de:

a) pagar o débito tido junto ao Município, mencionado no anexo deste Edital, que estará disponível no Portal Institucional do Município (www.fortalezadotabocao.to.gov.br), contendo o nome de todos os contribuintes, acrescido de multas, juros e atualização monetária, podendo requerer parcelamento, se permitido pelo Código Tributário Municipal - CTM;

b) caso já tenha efetuado o pagamento anteriormente e esteja em dia com a Fazenda Municipal, fazer prova de adimplência junto ao Município, apresentando ao Fisco Municipal cópia do respectivo comprovante de pagamento para que seja efetuada a baixa imediata débito, porquanto os sistemas informatizados não acusaram o pagamento até a presente data; ou

c) caso queira, apresentar justificativa, defesa, oposição ou o que entender de direito, relativamente ao débito relacionado no anexo deste Edital.

O contribuinte que não atender a notificação e convocação, ainda de que seja para comprovar adimplência anterior e apresentar cópia do comprovante pagamento, fica, desde já, advertido que estará sujeito às medidas legais de

cobrança.

Findo o prazo estipulado neste Edital, os débitos serão inscritos em dívida ativa, com o ajuizamento da competente ação de execução fiscal, sem prejuízo do protesto extrajudicial.

Tabocão, 02 de Dezembro de 2019

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

de Fortaleza do Tabocão -TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Manoel Alves Ferreira Neto
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

